



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG

INDICAÇÃO Nº 47/2026

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

Allan José Quintão, Vereador, legalmente amparado pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e depois de ouvido o Plenário, requer de Vossa Excelência remeter proposição indicativa à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal:

Indica a adesão do município de Manhuaçu ao projeto de "Sandbox Regulatório" para expansão da conectividade e instalação de infraestrutura de telecomunicações (antenas/5g).

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação ao Poder Executivo Municipal a adesão e implementação do modelo de Sandbox Regulatório em Manhuaçu. Esta iniciativa visa simplificar a instalação de antenas de pequeno porte e infraestruturas de suporte, priorizando áreas com baixa ou nenhuma cobertura de sinal de internet e telefonia.

1. O que é o Sandbox?

O Sandbox é um ambiente regulatório experimental. Na prática, permite que a Prefeitura crie regras mais flexíveis e rápidas para que as operadoras instalem equipamentos em locais onde a burocracia atual impede o avanço do sinal, servindo como um teste para uma futura modernização da Lei de Antenas do município.

2. Objetivos da Proposta

- Conectividade Rural e Distrital: Levar sinal de qualidade para os distritos e comunidades rurais de Manhuaçu, onde o relevo montanhoso dificulta a propagação de ondas.

- Fomento ao Agronegócio: Facilitar o uso de tecnologias no campo (Internet das Coisas - IoT) para os cafeicultores da nossa região.

- Agilidade no Licenciamento: Reduzir o tempo de aprovação para instalação de Small Cells (antenas minúsculas) em postes e prédios públicos.

3. A importância do projeto para o Município de Manhuaçu é um polo regional, mas ainda possui zonas de "sombra" onde a população não consegue sequer realizar uma chamada de emergência ou acessar serviços bancários básicos pelo celular. A adesão ao Sandbox coloca o município na vanguarda tecnológica, atrai operadoras interessadas em testar novas tecnologias e prepara nossa cidade para a chegada plena do 5G, sem custos diretos para os



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG

cofres públicos, apenas através da desburocratização administrativa.

1. Custo zero: A Prefeitura não gasta dinheiro instalando a antena; ela apenas "abre as portas" e facilita a regra para que as empresas instalem.
2. Modernidade: Coloca Manhuaçu no mapa das cidades inteligentes (Smart Cities).
3. Impacto Social: Resolver o problema de sinal nos distritos é uma das maiores demandas populares em cidades de Minas com nosso perfil geográfico.

Apresentação: 20 de fevereiro de 2026.

Plenário, 26 de fevereiro de 2026.

ALLAN JOSÉ QUINTÃO

Vereador Allan do Alaor